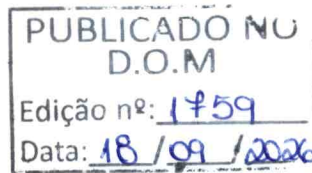




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.918, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAUL LOPES CARDOSO, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 35/2026, que tem objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários de concreto para utilização em espaços públicos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação nº 43/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente, de transcrição;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato - Ata de Registro de Preços, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, constante do Processo Administrativo nº 1.497/2026, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00012652/2026-19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 35/2026 - Processo Administrativo nº 230/2026, a servidora pública **Cleidiana Maria de Sousa – RE nº 16.884**, que representará a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, perante a empresa VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 35/2026, fica designado como suplente o servidor público **Pedro Aparecido Barcelos Souza - RE nº 14.353**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 35/2026, conforme “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 230/2026, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.918/2026- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

Cajamar, 18 de setembro de 2026.

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Valentina Bezerra
VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo